

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO SEI 154.00003734/2026-52

CONTRATO Nº 07/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2026, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B”, COMBINADO COM O ARTIGO 125, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA EDITORA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDUSP, E A EMPRESA RA’S INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS MOTOBOMBA, PAINÉIS ELÉTRICOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BOMBA D’ÁGUA.

Aos **07** dias do mês de **julho** de 2026, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP**, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0113-00, com sede na Rua da Praça do Relógio, 109-A, Térreo, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, CEP 05508-050, neste ato representada por sua Diretora, Prof.^a Dr.^a **Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024 e alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RA’S INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 01.180.162/0001-11, com sede na Rua Rosa dos Ventos, 159, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo/SP, CEP 02612-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 154.00003734/2026-52, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, 125 da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e qualitativo** ao Contrato nº 07/2026, em razão de necessidade superveniente de substituição de tubulação de 160 mm com vazamento, não contemplada originalmente no escopo contratual.

1.2. Os serviços a serem executados compreendem:

- I – Desinstalação do filtro do espelho d’água;
- II – Desmontagem do cavalete de 160 mm;
- III – Substituição das peças danificadas;

- IV – Instalação de novas peças para o cavalete de 160 mm;
- V – Reinstalação do cavalete de 160 mm;
- VI – Reinstalação do filtro do espelho d'água;
- VII – Realização de testes gerais após a conclusão dos serviços;
- VIII – Limpeza geral da área ao término dos serviços.

1.3. O acréscimo decorre de adequação do escopo contratual, devidamente justificada nos autos, visando à continuidade e adequada prestação do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor atualizado do contrato é **R\$ 236.000,00** (duzentos e trinta e seis mil reais) – ref. Mai/2026.

2.2. Em decorrência do acréscimo de serviço no valor de **R\$ 23.912,00** (vinte e três mil novecentos e doze reais) – ref. Mai/2026, objeto deste aditivo, o valor do contrato passa a ser de **R\$ 259.912,00** (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais) – ref. Mai/2026, o equivalente a **10,13%** (dez inteiros e treze centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2.3. O acréscimo encontra-se dentro do limite legal de **25%**, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

3.1. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** prestou garantia na modalidade **seguro garantia**, no valor de **R\$ 1.195,60 (mil cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, correspondente a **5%** do valor do presente Termo Aditivo (**R\$ 23.912,00**), nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Caso necessário, a CONTRATADA deverá complementar ou ajustar a garantia para manter o percentual exigido sobre o valor global atualizado do contrato.

3.3. Aplicam-se à garantia as condições previstas no Termo de Referência e no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da:

- **Nota de Empenho nº 03784364/2026;**
- **Natureza de Despesa:** 339039;
- **Dotação Orçamentária:** 12.122.4807.6351;
- **Fonte de Recursos:** Recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2026, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.

São Paulo, na data da última assinatura eletrônica.

CONTRATANTE

Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto
Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP

Assinado eletronicamente por:
Roseli Rodrigues Nunes de Faria
CPF: 006.128.098-46
Data: 07/07/2026 09:36 -03:00



CONTRATADA

Roseli Rodrigues Nunes de Faria
RA'S Instalações Elétricas Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

1- Silvana Biral

2- Mônica Cristina Guimarães dos Santos



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CXWVN-L72TB-XDFM3-Q55JQ

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Roseli Rodrigues Nunes de Faria (CPF 006.128.098-46) em 07/07/2026 09:36 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.0.57.41	Lat: -23,472301 Long: -46,665792
	Precisão: 109 (metros)
Autenticação	rasinstalacoes@terra.com.br
Email verificado	
zy5QWnPI/BFCb88iWug4g89Cx8wqjVR0YA4scAYYM1c=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assine.armineira.com.br/validate/CXWVN-L72TB-XDFM3-Q55JQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assine.armineira.com.br/validate>



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 49WD-LMYB-YKI8-D2GV no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/49WD-LMYB-YKI8-D2GV>

Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto

Nº USP: 170060

Data: 07/07/2026 10:26

Silvana Biral

Nº USP: 1730921

Data: 07/07/2026 10:17

Monica Cristina Guimaraes dos Santos

Nº USP: 2681814

Data: 07/07/2026 11:28